

#### LEI COMPLEMENTAR N° 389 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL** 

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE / MT Nº 742 DE 05/11/2015

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 410 DE 04/05/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 862 DE 06/05/2016

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 419 DE 29/12/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 1023 DE 03/01/2017

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 426 DE 18/01/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 1037 DE 23/01/2017

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 468, DE 17/07/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 1675 DE 19/07/2019

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 507 DE 10/03/2022, PUBLICADO NA GM Nº 338 DE 14/03/2022

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 520, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 477, DE 04/10/2022

ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 529 de 14/07/2023, publicado na Gazeta Municipal nº 665 de 17/07/2023

# DISCIPLINA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Esta Lei e todos os seus desdobramentos integram o Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico SMPDE como parte do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico PDDE, conforme estabelecido no inciso I do artigo 195 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e no artigo 3º da Lei Complementar nº 150, de 29 de janeiro de 2007, bem como diretrizes estabelecidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.
- **Art. 2º** Esta Lei estabelece normas e diretrizes gerais e específicas sobre o Zoneamento, Uso, Ocupação e Urbanização do Solo no Município de Cuiabá.
- § 1º Fora do perímetro urbano de Cuiabá é vedada a instalação de atividades com características estritamente urbanas, inclusive para usos residenciais multifamiliares, excetuando se urbanização do solo na modalidade de chácaras de recreio, bem como as atividades turísticas, religiosas, de saúde, de fins filantrópicos, de pesquisas científicas, educacional, agrícola/rural, ambiental e comércio de apoio às rodovias.
- § 1º Fora do perímetro urbano de Cuiabá é vedada a instalação de atividades com características estritamente urbanas, inclusive usos residenciais multifamiliares, excetuando-se a urbanização do solo na modalidade de chácaras de recreio, bem como as atividades turísticas, religiosas, de saúde, de fins filantrópicos, de pesquisas científicas,





### ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ponto de coordenadas planas UTM: E=592.471,53m e N=8.276.631,51m ( SAD-69, MC 57° ); deste ponto segue ao azimute plano 122°37'22" na distância de 130 metros, até o limite da APP da margem esquerda do córrego; deste ponto deflete à direita nos seguintes azimutes planos e distâncias: 202°01'16" com 538 metros: 205°58'15" com 117 metros e 187°08'10" com 427 metros, até o limite do loteamento Jardim Araçá; daí segue limitando com os loteamentos Jardim Araçá, Jardim Santa Isabel e Cidade Verde, seguintes azimutes planos e distâncias: 155°32'28" com 829 metros, 170°07'07" com 298 metros, 176°54'27" com 198 metros e 173°17'49" com 255 metros, indo atingir a confluência da Rua Florianópolis com a Rua Generoso Malheiros do loteamento Cidade Verde; daí segue pelas ruas Florianópolis e Av. Beira-Rio (lot. Novo Terceiro), na distância de 575 metros até Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho do loteamento Novo terceiro; daí segue ao azimute plano 162°24'49" com 261 metros, até o final da rua Leonel Hugueney do loteamento Coophamil; daí segue confrontando com o loteamento Coophamil, nos seguintes azimutes planos e distâncias: 149º10'43" com 355 metros e 129°24'13" com 206 metros, até a Rua Jornalista Rolando Guerra; daí segue por esta rua e seu prolongamento, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=593.368,21m e 8.272.712,48m; deste ponto segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 47°08'30" com 638 metros e 128°09'55" com 354 metros, até a Rua do Coxim; defletindo à esquerda segue pela Rua do Coxim, até a Avenida Miguel Sutil; defletindo à direita segue pela citada avenida, até a margem esquerda do Rio Cuiabá; daí segue pela mesma margem do referido rio, à montante, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando uma área aproximada de 197,78ha.

**3.1.10.** Orla 2

Inicia na margem esquerda do Rio Cuiabá, confluência com a Avenida XV de Novembro; daí segue pela citada avenida, até a Rua Praça Luiz de Albuquerque: defletindo à direita, segue por esta rua até a Avenida Tenente Coronel Duarte (Prainha); deflete à esquerda pela Avenida Tenente Coronel Duarte, até a Avenida Carmindo de Campos; deflete à direita pela Avenida Carmindo de Campos, até o ponto de coordenadas planas UTM (SAD-69, MC 57°): E=596.905,60m e N=8.273.489,33m; deste





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

		ponto segue ao azimute plano 211°37'05" na distância
		de 491 metros, até a Avenida Manoel José de Arruda;
		defletindo à esquerda pela citada avenida, até o
		cruzamento do Córrego Barbado; defletindo à direita
		pela margem esquerda do Córrego Barbado, até sua
		foz no Rio Cuiabá; daí pelo Rio Cuiabá, acima, até
		encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando
		assim uma área aproximada de 104,35ha.
	<b>3.1.11.</b> Orla 3	
	<b>3.1.11.</b> Offa 3	Inicia-se na margem esquerda do Rio Cuiabá, ponto
		de coordenadas planas UTM (SAD-69, MC 57°):
		E=599.657,57m e N=8.270.337,07m; daí segue ao
		azimute plano 74°59'03" na distância de 415 metros,
		até a Avenida Antônio Dorileo; defletindo à direita
		segue por esta avenida e depois pela Rua Cabeceiras
		do loteamento Parque Geórgia, até o ponto de
		coordenadas planas UTM: E=600.110,16m e
		N=8.269.622,33m; daí segue nos seguintes azimutes
		planos e distâncias: 175°16'42' com 3.401 metros,
		223°22'50' com 1.203 metros,258°06'45" com 1.093
		metros e 238°18'37" com 1.059 metros, até a Rodovia
		dos Imigrantes; defletindo à direita, segue por esta
		rodovia, até a margem esquerda do Rio Cuiabá;
		defletindo à direita, segue pela mesma margem do
		referido rio, acima, até encontrar o ponto inicial desta
		descrição, fechando assim um polígono com área
		aproximada de 482,93ha.
	<b>3.1.12.</b> Lagoa	Inicia-se no ponto de coordenadas planas UTM (SAD-
	Trevisan	69): E=602.454,80 e N=8.264.241,33, situado a 300
		metros da faixa de domínio da Rodovia Palmiro Paes
		de Barros e a 200 metros da faixa de domínio da
		Rodovia dos Imigrantes; daí segue limitando com a
		faixa de 200 metros da Rodovia dos Imigrantes na
		distância de 1.608 metros, até o ponto de coordenadas
		planas UTM: E=600.854,20 e N=8.264.083,45; deste
		ponto segue nos seguintes azimutes planos e
		distâncias: 309°46'20" com 1.162 metros; 90°46'22"
		com 608 metros (Gasoduto) e 70°24'56", com 1.945
		metros (Gasoduto) de coordenadas planas UTM:
		E=602.401,35 e N=8.265.470,50, situado a 300 metros
		da faixa de domínio da Rodovia Palmiro Paes de
		Barros; defletindo à direita segue limitando com essa
		faixa de 300 metros da citada Rodovia, até atingir o
		ponto inicial, fechando um polígono de 205ha,
		aproximadamente.
<b>3.2.</b> Zona de	<b>3.2.1.</b> Rio	Inicia à 60 metros do limite da faixa de domínio da
Interesse	Coxipó	Avenida Archimedes Pereira Lima e à 70 metros da
Ambiental 2	Compo	margem esquerda do Rio Coxipó, ponto de
1 morental 2		margem esqueraa ao Kio Coxipo, ponto ac

